

PARECER Nº SBUL-PAR-2020/00006

Uberlândia, 08 de setembro de 2020.

Assunto: Emissão de Parecer Técnico e Proposta de preços - LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 105/LALI-2/SBUL/2020

Ref.: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 105/LALI-2/SBUL/2020

Ementa: CONCESSÃO DE USO DE ÁREA, LOCALIZADA EM ÁREA EXTERNA DO AEROPORTO DE UBERLÂNDIA TEN. CEL. AV. CÉSAR BOMBONATO, DESTINADA À HANGARAGEM DE AERONAVES PRÓPRIAS E/OU DE TERCEIROS.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DE RECEITAS DE BSB

Nos termos do subitem **22.14** e **23** da NI -6.01/F(LCT) de **16/05/2016** relatamos a seguinte análise da proposta, realizada pela equipe de apoio, com base em parecer fundamentado da área interessada, exarado por intermédio dos membros técnicos indicados, contemplando, no que couber, os seguintes dados:

## **I - RELATÓRIO**

**1.1. Relação dos licitantes, com seus respectivos preços unitários, globais e mensais, conforme o caso:**

**Licitante um: MAJOR NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA**

Preço fixo mensal ofertado: R\$ 5.500,00

Adicional de Preço Fixo: R\$ 16.187,40

Valor Global: R\$ 346.187,40

**1.2. Comentário técnico de cada proposta, com suas respectivas notas técnicas, quando for o caso, inclusive suas desconformidades, se houver, de forma clara e objetiva:**

Não há

**1.3. Informação sobre empate de propostas de preços apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, em relação à proposta classificada em primeiro lugar, se for**

<i>Classif. documental</i>	004.000
----------------------------	---------

**o caso:**

Não há

**1.4. Comentário financeiro de cada proposta, inclusive correção dos cálculos aritméticos, conforme previsto no edital:**

Preço fixo mensal proposto pela Infraero: R\$ 5.395,80

Preço fixo mensal ofertado **MAJOR NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA**: R\$ 5.500,00

Percentual a ser aplicado sobre o faturamento da prestação dos serviços de hangaragem de aeronaves para terceiros - 10% (dez por cento)

Não houve variação significativa entre o valor proposto e o valor ofertado em função de haver apenas uma empresa participante do processo.

## **CONSIDERAÇÕES**

### **1.5. Habilitação**

**O licitante atendeu as exigências para a atividade de hangaragem de Aeronaves Próprias conforme item 11, subitem 11.1, alíneas f, g.1, g.1.1, g.1.2 e g.1.3 do edital de licitação.**

### **1.6. Qualificação econômico-financeira**

#### **Análise subitem 11.2.2, alínea b.2 do Edital**

A licitante arrematante apresentou Capital Social Integralizado no montante de R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais) e Patrimônio Líquido de R\$ 13.631.811,51 (treze milhões, seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e um centavos), cumprindo as exigências do edital.

### **1.7. Documentação de habilitação**

Regular.

## **II - APRECIÇÃO**

**Opinando pela classificação ou desclassificação das propostas, conforme critérios estabelecidos no edital, inclusive quanto à exequibilidade ou inexecuibilidade de preços, sendo que, a conclusão de preço inexecuível só deve ser emitida após concessão de oportunidade para o licitante interessado se manifestar:**

- **Exequibilidade:**

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero  
Endereço : PRAÇA JOSÉ ALVES DOS SANTOS AEROPORTO  
CEP:38406387 UBERLÂNDIA-MG-BRASIL  
<http://www.infraero.gov.br>

$$\text{Fexeq.} = (p1 + p2 + pn... + pproposto) \times 1,5$$

.....

n+1

$$\text{Fexeq.} = (5.395,80 + 5.500,00) \times 1,5$$

.....

1+1

$$\text{Fexeq.} = \text{R\$ } 8.171,85 \text{ (valor exequível)}$$

### III - CONCLUSÃO

Com base nos requisitos **TÉCNICOS** apresentados, recomendamos declarar a empresa licitante **MAJOR NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA** habilitada por ter cumprido as exigências editalícias citadas acima.

ISAURA MARIA LUCAS  
Membro Técnico Suplente

CARLOS ALBERTO MENEZES DA COSTA  
COORDENADOR COMERCIAL DO AEROPORTO DE UBERLÂNDIA - MEMBRO  
TÉCNICO TITULAR  
SUPERINTENDÊNCIA DO AEROPORTO DE UBERABA